

**LEI MUNICIPAL Nº 2.254/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2016, no valor de R\$ 101.500,00 e dá outras providências”.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.239/2015, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015 de 28 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil, e quinhentos reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** – O crédito especial tem por objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e Encargos Gerais do Município, para que o Município possa custear despesas, mediante a abertura das seguintes estruturas orçamentárias:

**I -**

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
06-	Sec. Munic. de Saúde	
02-	Recurso Federal	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
2.038	<b>ATIVIDADES DO P.S.F -UNIÃO</b>	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Vinculo 4520)	
3.1.9.0.34.00.00.00		100.000,00

**II -**

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
05		
02	MDE 25%	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
00047	Ensino Regular	
	<b>2022-ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE 25 %</b>	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (Vinculo 0020)	
33.90.92.00.00.00		1.000,00

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	ENCARGOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0004	SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
2.112	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES AO PASEP	
33.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (Vinculo 1014)	500,00

**Total 101.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do Art. 1º originar-se-ão, por redução respectivamente:

I.–Redução da seguinte rubrica orçamentária: 06.02.10.122.0113.2038.3.3.90.39.00.00.00 - 1323/4 – no valor de R\$ 100.000,00.

II– Redução da seguinte rubrica orçamentária: 05.02.12.361.0047.2022.3.3.90.39.00.00.00 - 816/8 – no valor de R\$ 1.000,00.

III – Redução da seguinte rubrica orçamentária: 11.01.04.123.0004.2112.3.3.90.47.00.00.00 - 2322/1 – no valor de R\$ 500,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 25 de abril de 2016.

**Marcelo D`Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 25.04.2016.

**Elesier Zanrosso Todero**  
Secrteário de Administração